



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF

PORTARIA Nº 145, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O Ministério Público Federal, por seu representante que esta subscreve, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO os termos do art. 9º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Juízo Federal da 3ª VF de Maringá/PR encaminhou cópia do processo Nº 5006233-47.2022.4.04.7003 à 2ª Câmara de Coordenação de Revisão do MPF, para apreciação de recusa do MPF local em propor ANPP;

RESOLVE

Determinar que a Assessoria Administrativa deste Colegiado adote as seguintes providências:

- 1) autue-se a documentação em PA eletrônico, registre-se a portaria no Sistema Único com posterior publicação;
- 2) após a devida autuação, distribua-se o procedimento.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 out. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 6.](#)